SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

BOTUCATU, 27 DE MAIO 2010 – ANO XX - 1055 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI N° 5.137

de 18 de maio de 2010

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
598	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.34	DET	55.200,00
599	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	DET	20.000,00
609	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	DET	550.000,00
611	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.36	DET	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R$635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
601	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	DET	75.200,00
608	02.22.02.15.452.0003.2040.3.1.90.34	DET	290.000,00
612	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	DET	270.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de maio de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de maio de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.297

de 26 de maio de 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.479/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$138.970,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
527	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	23.990,00
529	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.36	Meio Ambiente	15.000,00
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	74.990,00
532	02.15.01.18.541.0013.2031.4.4.90.52	Meio Ambiente	24.990,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R$138.970,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
534	02.15.02.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	23.990,00
535	02.15.02.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	104.990,00
536	02.15.02.18.541.0013.2031.4.4.90.52	Meio Ambiente	9.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.298

de 26 de maio de 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.465/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
435	02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.30	Cultura	3.580,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R$3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
436	02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.36	Cultura	3.580,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.299
de 26 de maio de 2010.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.012/2010,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$286.021,00 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte e um reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
175	02.04.04.12.361.0005.2105.3.3.90.30	Educação	286.021,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso orçamentário proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício referente a Convênio Merenda Escolar - Federal, na importância de R$286.021,00 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte e um reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de maio de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente - substituto

DECRETO Nº 8.300
de 26 de maio de 2010.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.962/10,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
109	02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.16	Educação	250,00
187	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.16	Educação	400,00
215	02.05.02.04.122.0003.2007.3.1.90.16	Administração	2.100,00
258	02.06.01.10.301.0018.2007.3.1.90.13	Saúde	10.000,00
296	02.06.02.10.301.0018.2050.3.1.90.16	Saúde	400,00
371	02.10.02.06.181.0009.2015.3.1.90.16	Guarda Municipal	500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R$13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
108	02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11	Educação	250,00
185	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11	Educação	400,00
214	02.05.02.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Administração	2.100,00
267	02.06.02.10.301.0018.2045.3.1.90.13	Saúde	10.000,00
295	02.06.02.10.301.0018.2050.3.1.90.11	Saúde	400,00
363	02.10.01.06.122.0009.2015.3.1.90.11	Segurança	500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de maio de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.301
de 26 de maio de 2010.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.141 /2010,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
309	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esportes	80.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R$80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
308	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Esportes	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de maio de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente-Substituto